



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## EDITAL 06/2012 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação em Programas de Extensão, conforme Portaria 211/2011, através do Projeto **BOLSISTA DE EXTENSÃO**, na qualidade de Voluntário.

Entende-se por bolsista de extensão voluntário, o aluno que participará de um projeto de extensão, no mínimo, a ser executado durante um semestre e sua carga horária se dará por 8 horas semanais, sendo que, no total,  $\frac{1}{4}$  de sua carga horária desenvolvida na prática, em uma comunidade ou escola, na qualidade de voluntário.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Ampliar a oferta de atividades complementares, realizadas fora da matriz curricular e pertinentes ao aprofundamento da formação acadêmica, conforme consta na Resolução 18/2006 do CEPE;
- 1.2. Estimular a participação em Programa de Extensão direcionado à construção de uma consciência de serviço civil voluntário, voltado para a cidadania e a ética na prática profissional, conforme Portaria 211/2011 da Reitoria da UVA;
- 1.3. E, por fim, intensificar a integração das atividades da Universidade junto à sociedade, com ações voltadas às trocas de experiências do meio acadêmico e comunidade em geral.

### 2. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO:

- 2.1. Local: Coordenadorias dos Cursos de Graduação da UVA
- 2.2. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
- 2.3. Início da apresentação da proposta: 15 de janeiro de 2012
- 2.4. Prazo final para a apresentação da proposta: 28 de fevereiro de 2012
- 2.5. Início das atividades: Março de 2012
- 2.6. Duração: I e II semestres de 2012

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. *Curriculum Lattes* do aluno
- 3.2. Histórico Escolar do aluno

### 4. LINHA DE ATUAÇÃO

- 4.1. Educação
- 4.2. Tecnologias para o Desenvolvimento Social
- 4.3. Cultura e Arte
- 4.4. Educação do Campo
- 4.5. Promoção da Saúde
- 4.6. Desenvolvimento Territorial
- 4.7. Combate à Extrema Pobreza
- 4.8. Redução das Desigualdades Sociais
- 4.9. Geração de Trabalho e Renda



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

- 4.10. Patrimônio Cultural Brasileiro
- 4.11. Direitos Humanos
- 4.12. Promoção da Igualdade Racial
- 4.13. Relações de Gênero

## 5. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 5.2. O aluno interessado deve comparecer à Coordenadoria de seu curso para fins de encaminhamento da documentação;
- 5.2. O professor orientador e o aluno devem apresentar o projeto detalhando as ações (justificativa, objetivos, clientela a ser beneficiada, resultados esperados, metodologia, cronograma), conforme formulário disponível na página da UVA/PROEX;
- 5.3. A proposta deve atender ao projeto político pedagógico do curso de graduação;
- 5.4. O aluno interessado deve dispor de 8 horas semanais para as atividades de orientação e execução da ação, estas sob a orientação do professor.

## 6. BENEFÍCIO:

- 6.1. Certificação da ação de extensão para o ministrante e para o orientador, de 8 horas semanais, caso o projeto tenha sido executado;
- 6.2. As ações de extensão constam como créditos de atividades complementares.

## 7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO:

**Parágrafo único:** I e II semestres de 2012.

## 8. PÚBLICO ALVO

**Parágrafo único:** Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados dos cursos de graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

## 9. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. O aluno deverá desenvolver a ação em comunidades ou em escolas, com a devida orientação de um professor efetivo ou substituto da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
- 9.2. O aluno deverá comparecer às reuniões junto a PROEX, quando solicitado e atendendo ao chamamento conforme horários disponíveis na ficha de inscrição em anexo a este Edital;
- 9.3. O resultado ou o andamento da ação deve ser apresentado no Encontro de extensão da UVA.

## 10. NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

- 10.1. A ação de extensão deve ter como beneficiada uma comunidade ou Escola;
- 10.2. A responsabilidade pelo deslocamento fica a critério do bolsista.

## 11. CABERÁ À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 11.1. Divulgar o presente Edital junto às comunidades e nas Escolas;
- 11.2. Acompanhar e avaliar a ação por meio de instrumentos de avaliação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

11.3. Caso solicitado, indicar uma comunidade ou uma escola para fins de desenvolvimento da ação;

11.4. Certificar o aluno e o professor no final da ação, caso tenha sido satisfatória.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

12.1. Os projetos devem ser encaminhados à PROEX, através da Coordenadoria de curso;

12.1. Os projetos devem ser homologados em reunião de colegiado e pela Direção de Centro.

Sobral, 10 de janeiro de 2012

José Falcão Sobrinho  
**Pró-Reitor de Extensão**



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

**Aluno:**.....  
.....  
**Curso:**.....  
.....  
**Semestre:**.....  
**CPF:**.....**RG:**.....

### ENDEREÇO

**Endereço:**  
**Rua:**.....  
**n:.....Apto.....Bairro:**.....  
**Município:**.....  
**E-mail:**.....  
**e-mail:**.....  
**Telefone fixo:**..... **Celular:**.....

### DADOS DO PROJETO

**Título do Projeto**  
.....  
**Linha de atuação (ver item 4 do Edital)**  
.....  
**Professor Orientador:**  
.....

### CLIENTELA A SER BENEFICIADA

**Público beneficiado:**  
**Comunidade** ( ) **Escola** ( )

### REUNIÃO COM A PROEX (BIMESTRAL)

**Manhã** ( ) **Tarde** ( ) **Noite** ( )

Assinatura do aluno

Assinatura do professor orientador

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do Diretor de Centro

### ATENÇÃO

Anexar a esta ficha de inscrição os dados do projeto, conforme especificado no item de número 5 do EDITAL 03/2012 PROEX